

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025.

Ref: Comunicação de Decisões da Assembleia Geral de Cotistas do DYBRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO / CNPJ nº 08.639.942/0001-26

A **DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.116.353/0001-62, ("Dynamo"), na qualidade de administradora e gestora do **DYBRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.639.942/0001-26 ("Fundo"), vem, por meio da presente, informar aos cotistas as decisões deliberadas na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de julho de 2025 às 11:00h.

Foram recebidas as manifestações de voto de cotistas do Fundo ("Cotistas"), por meio de plataforma eletrônica, conforme registros eletrônicos arquivados.

Feitos os esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, restaram aprovadas, pelos Cotistas, sem ressalvas, as seguintes matérias:

1. As demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2025, cuja cópia está disponível na página da Dynamo na rede mundial de computadores, no caminho "Fundos > Público Reservado > Dybra FIF > Documentos", sob o título "Demonstrações Financeiras".
2. Em observância ao artigo 56 do Anexo Complementar III das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Anbima, a inclusão expressa, no item 7.3 (a) do Anexo ao Regulamento que trata do *Side Pocket*, da seguinte disposição: "A Classe Ilíquida não estará sujeita às regras ordinárias de limite de composição e concentração de carteira previstas na regulação, em razão de ter sido estruturado por questões excepcionais".
3. A consolidação do Regulamento do Fundo, com vigência a partir de 1º de setembro de 2025, de forma a refletir a alteração aprovada no item anterior.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.